



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00261/2020 do Vereador Celso Giannazi (PSOL)**

"Dispõe sobre a suspensão do desconto efetuado em folha de pagamento do servidor público municipal ativo, inativo e pensionista referente a empréstimo pessoal e cartão de crédito consignado contraído com instituição financeira no período de duração da pandemia do COVID-19.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os descontos efetuados em folha de pagamento do servidor público municipal ativo, inativo e pensionista referente a empréstimo pessoal e cartão de crédito consignado contraído com instituição financeira, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

§1º Após o fim do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, as instituições financeiras deverão atualizar monetariamente o saldo devedor a partir da data de suspensão, sem a incidência de juros de quaisquer espécies e multas, e apresentar ao servidor ativo, inativo ou pensionista a nova tabela com detalhamento dos valores das prestações, juros, amortização e saldo devedor.

§2º Para efeitos desta Lei, não haverá quaisquer outras alterações contratuais referentes ao empréstimo pessoal e/ou cartão de crédito consignado contraído com instituição financeira.

Art. 2º Caberá à Secretária da Municipal de Gestão expedir normas sobre as formas de adequação para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/04/2020, p. 64

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).